



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade reconhecimento da Fibromialgia como deficiência no Município de Caçapava. A Fibromialgia é uma síndrome crônica e debilitante que impacta profundamente a qualidade de vida das pessoas diagnosticadas. Caracterizada por dores musculoesqueléticas generalizadas, fadiga intensa, distúrbios do sono e comprometimento da capacidade funcional, a Fibromialgia limita a capacidade de trabalho e de interação social dos portadores.

Em virtude de seu efeito incapacitante, reconhecer a Fibromialgia como deficiência no Município de Caçapava, é fundamental para ampliar o amparo legal e promover a inclusão social dessas pessoas, garantindo-lhes direitos e benefícios que minimizem os desafios enfrentados no dia a dia.

A dificuldade de acesso a direitos e benefícios é uma realidade constante para os portadores de Fibromialgia. Muitos são impedidos de exercer atividades diárias ou laborais devido à dor crônica e às limitações físicas e emocionais que acompanham a síndrome. Ao reconhecer a Fibromialgia como deficiência, este Projeto de Lei visa corrigir essa lacuna e oferecer maior dignidade e suporte àqueles que convivem com a condição.

Ademais, a obrigatoriedade de medidas de acessibilidade e inclusão por parte de instituições públicas e privadas reforça o compromisso do Município com a promoção de uma sociedade mais justa e acolhedora. Essa iniciativa busca garantir que pessoas com Fibromialgia possam participar plenamente da vida comunitária, usufruindo de condições adequadas para o exercício de seus direitos.

A aprovação deste projeto é essencial para demonstrar o compromisso de Caçapava com a saúde, a dignidade e a inclusão social de seus cidadãos. Com esta lei, esperamos proporcionar mais qualidade de vida e igualdade de oportunidades para aqueles que enfrentam os desafios da Fibromialgia.

Dani Galdino

Vereadora – REPUBLICANOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

